

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO nº 202/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Cessão da servidora pública Thiare Dantas de Andrade Lopes, para o município de Nossa Senhora da Glória - SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, no uso de suas atribuições legais, pelo Artigo 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Buerarema, Estado da Bahia,

DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizada a cessão da Senhora THIARE DANTAS DE ANDRADE LOPES, cadastrada no CPF sob o nº 806.831.855-00 e RG nº 0879686308 SP/BA, servidora do Quadro de Efetivos do MUUNICÍPIO DE BUERAREMA, do Estado da Bahia, ocupante do cargo de PROFESSORA – NÍVEL IV, **para prestar serviços laborais à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DO ESTADO DE SERGIPE**, em conformidade com o Convênio de Cooperação Administrativa Nº 01/2018, celebrado entre os dois municípios, com ônus para o órgão cessionário (Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória-Sergipe).

ART. 2º - A cessão realizada na forma do caput do art. 1º deste Decreto será realizada com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 365 dias, **no período de 05 de março de 2018 a 05 de março de 2019**, cabendo ao órgão cessionário informar, anualmente, a sua frequência integral.

ART. 3º - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do prazo final de que trata o caput deste Decreto.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



Parágrafo Único – A ausência da manifestação por parte do órgão .cessionário, no prazo estipulado no caput deste artigo, implicará a renovação automática da cessão.

ART. 4º -A cessão de que trata o caput 1º deste Decreto, poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o município venha a necessitar do servidor ou e o interesse público o exigir.

ART. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação vigente, com seus efeitos a partir de 05 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 05 de março de 2018.

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*